

Programa Operacional Inclusão social e emprego: POISE

O Programa Operacional Inclusão Social e Emprego – POISE foi apresentado a 14 de novembro de 2014 e visa contribuir para a estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial.

A Decisão de Execução da Comissão de 9/12/2014 que aprova determinados elementos do PO Inclusão Social e Emprego para apoio do FSE para as regiões Alentejo, Centro e Norte do FSE e da dotação específica atribuída à Iniciativa para o Emprego dos Jovens para todas as regiões, no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego em Portugal - CCI 2014 PT 05 M9 OP 001.

A 30 de março de 2015 foi publicada pela Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social a Portaria nº 97- A 2015. O presente Regulamento estabelece as regras aplicáveis ao cofinanciamento pelo FSE e FEDER das operações no domínio da inclusão social e emprego, no período de programação 2014- 2020.

Portugal 2020 é a designação atribuída pelo Governo de Portugal ao Acordo de Parceria 2014-2020 formalmente apresentado à Comissão Europeia a 31 de janeiro de 2014.

Portugal 2020 está assente em 4 domínios temáticos:

- Competitividade e internacionalização
- Inclusão social e emprego
- Capital Humano
- Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos.

Informação geral:

O POISE abrange dois objetivos temáticos

- **OT 8** - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores
- **OT 9** – Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação

Ao nível do Objetivo temático 8 – integrar os jovens NEET no mercado de trabalho as Tipologias são as seguintes:

- Vida ativa
- Programa RETOMAR
- Programa Reconversão Profissional – AGIR Açores
- Estágios
- Emprego jovem ativo
- INOV Conato
- PEPAL
- Estágio PEPAC em missões Portuguesas
- Estagiar T (Açores)
- Estágios (Madeira)
- Apoios à contratação
- Estagiar L e T
- Integra (Açores)
- Empreende Já
- COOPJOVEM

Ao nível do objetivo temático 9 – Inclusão ativa, igualdade de oportunidades, acesso a serviços sustentáveis e empreendedorismo

Tipologias:

- Qualificação – pessoas com deficiência e incapacidade
- Apoio à inserção e colocação no mercado de trabalho – pessoas com

deficiência e incapacidade

- Emprego apoiado -
- Financiamento de produtos de apoio – pessoas com deficiência e incapacidade
- Formação modular para Desempregados de Longa Duração
- Vida Ativa para DLD
- Capacitação para a Inclusão
- Português para Todos
- Cultura para Todos
- Inserção sócio-profissional da comunidade cigana
- Projeto de Mediadores Municipais e Mediadores Interculturais em Serviços Públicos
- Contratos Locais de Desenvolvimento Social
- Programas Escolhas
- Ações de sensibilização e campanhas
- Formação de públicos estratégicos
- Apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos
- Instrumentos específicos de proteção das vítimas de violência doméstica
- Modelos de vida independente (MAVI)
- Rede de Cuidados de Proximidade
- IDADE +
- Suporte ao doente em case/na comunidade através do uso de tecnologias
- Cuidados especializados
- Rede Local de Intervenção Social (RLIS)
- Qualificação do sistema nacional de intervenção precoce na infância (SNIPI)
- Apoio à parentalidade positiva
- Qualificação do apoio institucional a crianças e jovens
- Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante (CNAI)
- Formação de técnicos especializados CPCJ
- Formação de técnicos de reabilitação
- Formação de profissionais do setor da saúde
- Sensibilização e informação no âmbito das reformas nos serviços sociais e

de saúde

- Portugal Inovação Social
- Reforço da capacitação institucional dos parceiros do CNES

PO ISE é composto por 4 eixos prioritários

- 1- Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego
- 2- Combater Desemprego Jovem - Iniciativa Emprego Jovem
- 3- Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação**
- 4- Assistência Técnica – apoio operacional para conjunto de medidas do FSE

Uma leitura atenta do novo Programa Operacional permite-nos perceber que a **dimensão de inovação** deste PO nos parece limitada. Se, por um lado, existem várias medidas que já existiam no anterior QREN, por outro lado, este PO é utilizado para financiar atividades previstas em Planos Nacionais sectoriais já existentes (nomeadamente o Plano Nacional de Combate ao Tráfico de Seres Humanos, Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica, Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas, Programa de Emergência Social; Programa Garantia Jovem).

Muito embora consideremos que a racionalização espelhada no Programa Operacional é importante, pois revela preocupação com a rentabilização de recursos e a otimização de resultados, consideramos que continuam a existir áreas e grupos-alvo que se encontram a descoberto. Referimo-nos, em particular, a grupos que, devido à crise económica e financeira que Portugal enfrenta, se encontram particularmente vulneráveis a múltiplos problemas, nomeadamente, ao sobre-endividamento, a situações de carência alimentar, a dificuldades em suportar despesas relativas à saúde, aos problemas de saúde mental, aos comportamentos aditivos, à situação de sem-abrigo, ao abandono e insucesso escolar, entre outros.

Assim, tendo presente o forte impacto da crise económica na população portuguesa e nas diferentes esferas da vida social, consideramos que este PO não espelha a totalidade das necessidades, nomeadamente ao nível de medidas inovadoras que permitam fazer face a estas novas situações.

Ao nível do Eixo Prioritário 3 **Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação**, e como já foi dito anteriormente, verifica-se que as áreas ligadas às minorias, imigração e igualdade de género estão espelhadas no POISE de uma forma bastante concreta. Assim encontramos medidas direccionadas para a luta contra todas as formas de discriminação e promoção de igualdade de oportunidades. Neste PO está também presente a sensibilização para alguns fenómenos como o tráfico de seres humanos e violência doméstica, assim como para a luta contra a discriminação racial e xenófoba. No entanto, no âmbito das ações de sensibilização e campanhas realçamos o facto de não se encontrarem aqui a promoção de campanhas de combate à discriminação pela idade. Num país cujo índice de envelhecimento é tão elevado seria fundamental promover ações de sensibilização que visem, por um lado, promover uma atitude positiva face ao envelhecimento, e, por outro lado, combater os estereótipos da idade que ainda existem em diversos sectores da sociedade.

Consideramos ainda de extrema importância as medidas orientadas para as Comunidades Ciganas e a continuidade do trabalho feito com as comunidades imigrantes, assim como a sustentabilidade que se prevê para o **programa de mediadores culturais**.

As medidas previstas na área da **Qualificação organizacional** no âmbito da economia social são exclusivas a entidades que integram o CNES (reforço da capacitação institucional dos parceiros do CNES) e visam “*criar condições para a promoção do trabalho em rede, a nível nacional e europeu, visando a troca de experiências e a divulgação de boas práticas e ainda a criação de gabinetes de apoio à economia social com polos de atendimento*”. Trata-se de uma área de continuidade, pois já existia no anterior Quadro Comunitário de Apoio, e que, se revela fundamental, dado o potencial de resposta que as entidades de economia social têm, não só enquanto sector empregador, mas também na promoção da luta contra a pobreza e a exclusão social. No entanto, e pelo que nos é dado entender esta tipologia está vedada a todas as instituições da economia social que não compõem o CNES (ANIMAR; CONFAGRI; CONFECOOP; CNIS; Centro Português de Fundações; União das Misericórdias Portuguesas — UMP; União das Mutualidades Portuguesas — UMP; Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto (CPCCRD), situação que nos parece lamentável, não só porque inibe outras entidades de

apresentar projetos neste domínio, mas porque entendemos que existem outras entidades cuja experiência e capital de conhecimento adquirido poderia ser importante rentabilizar.

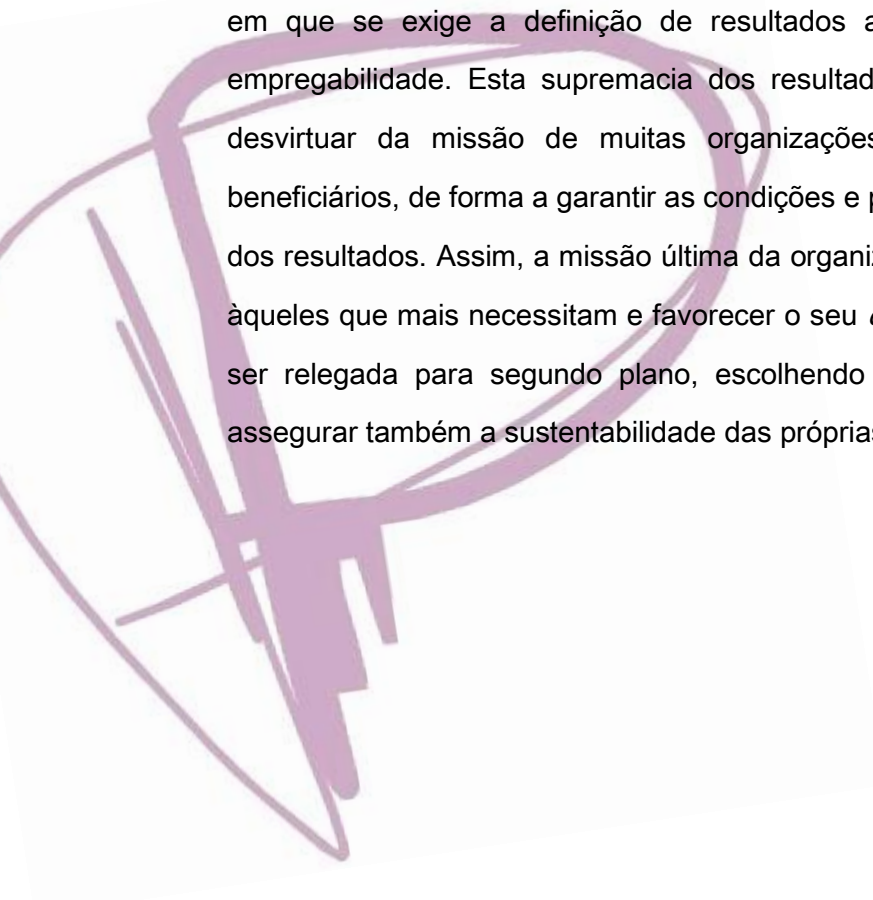
Seria importante perceber como os **Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS)** irão funcionar e quais os eixos de intervenção (se manterão os mesmos que existiam anteriormente). Até ao momento e tal como se pode ler no portal da segurança social “*O Programa CLDS contempla um modelo de gestão que prevê o financiamento induzido de Projetos selecionados centralmente, privilegiando territórios identificados como mais vulneráveis, definidos por despacho do membro do governo responsável pela área da Segurança Social.*” Em nosso entender seria crucial repensar o processo de seleção de novos CLDS. Consideramos benéfico que a seleção dos projetos seja feita com base num processo de apresentação de candidaturas e seleção das entidades, aumentando a transparência, a capacidade de inovação destes CLDS e a qualidade da intervenção.

Seria igualmente importante perceber que tipo de ações serão desenvolvidas no âmbito da tipologia **capacitação para a inclusão**, uma vez que a descrição que é apresentada é bastante abrangente. As ações seguirão basicamente o que já é desenvolvido em termos de formação no âmbito do atual POPH medida 6.1?

Por último e não menos importante, por parecer entrar em choque com outros programas e medidas, será fundamental perceber o modo de operacionalização e as ações que serão passíveis de serem desenvolvidas ao nível da **Rede Local de Inclusão Social**, nomeadamente, e uma vez mais, **qual a sua relação com o Programa das Redes Sociais Locais**.

De salientar que neste Programa Operacional, tal como em todos deste novo período de programação está patente uma orientação para os resultados que implicará penalizações e cortes em casos de não cumprimento. Desde logo na Portaria 97 A- 2015, no artigo 7º (indicadores de resultado) e a Portaria nº 60-A /2015 no artigo 18º (Eficiência e resultados) estão definidas as penalizações sobretudo em tipologias ligadas à formação profissional e à consequente empregabilidade dos formandos.

A necessidade de trabalhar tendo por base os resultados, sobretudo em domínios como os da pobreza e exclusão social, pode subverter, logo à partida o desenho das candidaturas. As instituições que trabalham com os públicos mais desfavorecidos e afastados do



mercado de trabalho há mais tempo (desempregados de longa duração), e com mais baixas qualificações, terão maior dificuldade em desenhar um projeto sobretudo na fase em que se exige a definição de resultados a atingir com o projeto no domínio da empregabilidade. Esta supremacia dos resultados poderá conduzir, a médio prazo, ao desvirtuar da missão de muitas organizações que tenderão a selecionar os seus beneficiários, de forma a garantir as condições e pré-requisitos que permitam o atingimento dos resultados. Assim, a missão última das organizações da economia social, que é chegar àqueles que mais necessitam e favorecer o seu *empowerment* e integração social, poderá ser relegada para segundo plano, escolhendo os “ mais capazes” numa tentativa de assegurar também a sustentabilidade das próprias organizações.